



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana – MS – CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

ADENDO Nº 02 AO EDITAL E ANEXOS

OBJETO: Reforma e manutenção de pontes de madeira em estradas vicinais, no município de Aquidauana-MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, onde o Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, considerando a CI nº 1149/2024/PLANEJAMENTO solicitando adendo adevido a alteração de valores, promove o presente adendo conforme abaixo:

1. Tornar sem efeito o adendo 01 ao edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2024, bem como suas publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição 2.257, páginas 6 e 7, de 23/12/2024, e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, de 26/12/2024, pág. 230.
2. Alterar na íntegra o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, as Planilhas Orçamentárias, o Cronograma Físico-Financeiro e o BDI, anexos ao presente adendo
3. Alterar a cláusula 4.11 do edital da seguinte forma:

Onde se lê: “4.11 No momento da apresentação da proposta, deverá ser anexada a esta comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, sendo esta no valor de R\$ 23.053,73 (vinte e três mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos), podendo ser feita em espécie diretamente na Conta Corrente, sendo esta: Ag. 0123-6 – Conta Corrente: 25598-X – Banco Do Brasil.”

Leia-se: “4.11 No momento da apresentação da proposta, deverá ser anexada a esta comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, sendo esta no valor de R\$ 14.559,88 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), podendo ser feita em espécie diretamente na Conta Corrente, sendo esta: Ag. 0123-6 – Conta Corrente: 25598-X – Banco Do Brasil.” Independentemente do que consta no Termo de Referência, o valor da presente cláusula refere-se a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme §1º, Art. 58 da Lei 14.33/2021.

4. Retificar as planilhas constante nas alíneas “e)” e “f)” da cláusula 7.6 do edital da seguinte forma:

Na alínea “e)”, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANT
1	DESMONTE DE VIGAMENTO SIMPLES	M	2.712,00
2	FUNDAÇÃO POR BATE ESTACA MECÂNICO (EXCETO MADEIRA)	JG	30,00
3	CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)	M	2.712,00
4	PINTURA DA PONTE	M²	1.827,00
5	MONTAGEM DE VIGAMENTO SIMPLES	M²	2.712,00

NOTA: Nos itens descritos acima, não deve ser considerado o fornecimento de madeira, apenas serviços e demais insumos necessários para a prestação dos serviços.

NOTA: Parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, a equivalência de 50% (cinquenta por cento), da quantidade total prevista na contratação, destacadas pela “área técnica” da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

Na alínea “e)”, leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANT
1	CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)	M	847,00
2	PINTURA DA PONTE	M²	1.827,00
3	TRANSPORTE PARA PONTE DE MADEIRA	M³	315,28
4	BARRAÇÃO DE OBRA	M²	342,00
5	MONTAGEM DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)	M	847,00

NOTA: Nos itens descritos acima, não deve ser considerado o fornecimento de madeira, apenas serviços e demais insumos necessários para a prestação dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana – MS – CEP 79200-000

NOTA: Parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, a equivalência de 25% (vinte e cinco por cento), da quantidade total prevista na contratação, destacadas pela “área técnica” da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

Na alínea “f”, onde se lê:

DESCRIÇÃO – SERVIÇOS EXECUTADOS
DESMONTE DE VIGAMENTO SIMPLES
FUNDAÇÃO POR BATE ESTACA MECÂNICO (EXCETO MADEIRA)
CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)
PINTURA DA PONTE
MONTAGEM DE VIGAMENTO SIMPLES
DESMONTE DE VIGAMENTO SIMPLES

Na alínea “f”, leia-se:

DESCRIÇÃO – SERVIÇOS EXECUTADOS
CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)
PINTURA DA PONTE
TRANSPORTE PARA PONTE DE MADEIRA
BARRACÃO DE OBRA
MONTAGEM DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)
CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)

5. Alterar a alínea “g)” da cláusula 7.6 do edital da seguinte forma:

Onde se lê: “g) Para a execução do objeto será necessário que seja exigida demonstração de qualificação técnica profissional, nas quantidades mínimas conforme itens mais relevantes do quadro acima: (A qualificação Técnica solicitada para o item acima discriminado, as quantidades dos serviços estão com 100%, dos quais deverão ser comprovados 50%, de acordo com a (Súmula 263 TCU e acórdão 1851/2015).”

Leia-se: “g) Para a execução do objeto será necessário que seja exigida demonstração de qualificação técnica profissional, nas quantidades mínimas conforme itens mais relevantes do quadro acima: (A qualificação Técnica solicitada para o item acima discriminado, as quantidades dos serviços estão com 100%, dos quais deverão ser comprovados 25%, de acordo com a (Súmula 263 TCU e acórdão 1851/2015).”

6. Acrescentar as alínea “n)” e “o)” na cláusula 7.6 do edital da seguinte forma:

- n) Apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, acompanhado de respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Art. 17. Inciso II da Lei nº 6.938/81 e da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15 de março de 2013, para o exercício de atividade de obras civis, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA 06/2023 ou norma específica (art. 2º, IN 06/2013).
- o) Apresentar comprovação de que possui profissional em segurança do trabalho, devendo ser de nível superior ou técnico.

7. Alterar a cláusula 16.1 do edital da seguinte forma:

Onde se lê: “16.1 A previsão da despesa orçamentária é de **R\$ 2.305.372,94 (dois milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e novena e quatro centavos)**, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas.”

Leia-se : “16.1 A previsão da despesa orçamentária é de **R\$ 1.455.988,17 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)**, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas.”



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Por entendermos que o presente adendo poderá afetar a elaboração da proposta, a data do certame fica **alterada** para o dia **30 de janeiro de 2025**, às **09:00 horas**, horário de Brasília - DF. As demais disposições permanecem inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeiro Municipal